



32756224



08001.006786/2023-75



**Ministério da Justiça e Segurança Pública
Comissão de Ética**

PAUTA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1. **Processo SEI nº08007.003525/2025-13** - Deliberação sobre possível conflito de interesses envolvendo o servidor J.P.O.M. – Análise da Nota Técnica nº 83 (32661774) e apreciação da Decisão nº 7/2025/CE (32755697).
2. **Processo SEI nº08001.003341/2025-03** - Divulgação e providências relativas ao prazo para envio das Declarações de Conflito de Interesses (DCI) no Sistema e-Patri, conforme Ofício Circular CGU CEP nº 1 (32755559).

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

22/08/2025

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h30, reuniu-se, de forma remota e presencial, a Comissão de Ética do Ministério da Justiça e Segurança Pública (CEMJSP), instituída pela Portaria nº 1.660, de 7 de agosto de 2012, para a realização de sua **10ª Reunião Extraordinária** do presente exercício, sob a presidência do senhor **RAFAEL RAEFF ROCHA**. Estiveram presentes, de forma presencial, a Secretaria-Executiva **DANIELA MARTINS COSTA** e os servidores que compõem à Secretaria-Executiva, **DIEGO DIVINO DE OLIVEIRA TAYLOR MONTEDO MACHADO**. Participaram de forma remota, além do presidente **RAFAEL RAEFF ROCHA**, as membros titulares **MARGARETH ANDRADE SANTOS**, **SPRISCILA ALVES DE OLIVEIRA ANDRIAZZIA** membro suplente **FABIANE EWALD VENTURINI** e o membro suplente **ARTUR FABIANO LITRAN DOS SANTOS**, membro suplente **CAMILA RODRIGUES MARQUES**. Declarou-se impedida de atuar no processo SEI nº 08007.003525/2025-13, conforme dispõe o art. 32,

inciso IV, da Resolução nº 10, de 2008: "declarar aos demais membros o impedimento ou a suspeição nos trabalhos da Comissão de Ética", em razão disso, a referida suplente não participou da reunião. O Presidente **RAFAEL RAEFF ROCHA** cumprimentou os servidores presentes e deu início à reunião, tratando do **Item 01 - Processo SEI nº 08007.003525/2025-13**. Após a leitura da Nota Técnica nº 83 (32661774), realizada pela Secretaria-Executiva, o colegiado, **por unanimidade**, manifestou-se **favoravelmente** ao teor da Decisão nº 7/2025/CE (32755697), **com exceção da membro suplente CAMILLA RODRIGUES MARQUES** conforme os fundamentos supramencionados, acompanhando o entendimento da Divisão de Legislação de Pessoal, opinando pela **existência de conflito de interesses**. **Item 02 - Processo SEI nº 08001.003341/2025-03**. Conforme leitura do Ofício Circular CGU CEP nº 1 (32755600), realizada pela Secretaria-Executiva, o colegiado tomou ciência do referido documento e, conforme as orientações da CGU, **aprovou por unanimidade** a expedição, via processo SEI, às unidades subordinadas, bem como o envio de Ofício Circular, por e-mail, aos chefes de gabinete por esta Comissão, e a divulgação por meio de ferramentas educacionais, com o objetivo de mobilizar e sensibilizar os interessados sobre a importância do preenchimento do referido cadastro. O Presidente reforçou a importância da sensibilização por meio da publicação dessas ferramentas educacionais em **meados de setembro**, tendo em vista o calendário definido pela Instrução Normativa CGU nº 48, segundo o qual as **Declarações de Conflito de Interesse (DCI)** deverão ser entregues no **período de 1º a 30 de setembro de 2025**, pelos agentes públicos nascidos entre os **meses de julho e dezembro**. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, RAFAEL RAEFF ROCHA, deu por encerrada a reunião às 15h00. Eu, DANIELA MARTINS COSTA, Secretária-Executiva da CEMJSP, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada eletronicamente pelos membros acima nominados e referenciados.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RAEFF ROCHA, Presidente da Comissão de Ética**, em 22/08/2025, às 15:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Artur Fabiano Litran dos Santos, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 22/08/2025, às 15:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MARTINS COSTA, Secretário(a) Executivo(a) da Comissão de Ética**, em 22/08/2025, às 16:02,

com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves de Oliveira Andriazzi, Membro Titular da Comissão de Ética**, em 22/08/2025, às 16:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DIVINO DE OLIVEIRA, Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 22/08/2025, às 16:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Taylor Montedo Machado, Assessor(a) Técnico(a)**, em 22/08/2025, às 16:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH ANDRADE SANTOS, Membro Titular da Comissão de Ética**, em 22/08/2025, às 16:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Ewald Venturini, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 25/08/2025, às 12:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32756224** e o código CRC **65BCC585**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.